



CONSIDERANDO que, em março de 2018, durante o Fórum de Alto Nível Jaguar 2030, na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), o Governo Brasileiro assumiu o compromisso de se associar aos países das Américas do Sul, Central e do Norte nos esforços de proteção das onças-pintadas;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população sobre a conservação das espécies brasileiras ameaçadas de extinção;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02000.016220/2018-18, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 29 de novembro como o "Dia Nacional da Onça-Pintada".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO LYRIO SILVA

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 345, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n. 03495.000065/2016-02, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Reconsideração ofertado pelo ex-servidor público federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, CARLOS AUGUSTO DE GODOY CURRO, Matrícula SIAPE n. 1355025, com base no Parecer Jurídico n. 00923/2018/ACS/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Manter a pena de demissão que lhe foi imposta pela Portaria MP n. 177, de 22 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2018, com fundamento no art. 132, inciso IV, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e arts. 10 e 11 da Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 346, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009, e em cumprimento à decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança n. 1000536-09.2018.4.01.4200 pela Seção Judiciária do Estado de Roraima - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJRR, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação, sub judice, de 1 (um) candidato no cargo de Administrador, do Quadro Permanente de Pessoal do Ministério da Saúde, em razão de classificação em concurso público autorizado pela Portaria n. 270, de 19 de setembro de 2016, objeto do Edital de Abertura n. 7, de 25 de novembro de 2016.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para imediata nomeação do candidato a que se refere o art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, a quem caberá baixar a respectiva portaria de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 11.097, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e considerando a necessidade de correção de saldos invertidos das fontes 51 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, 53 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, 54 - Recursos do Regime Geral de Previdência Social e 88 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, conforme indicado no balanço patrimonial da União do ano de 2017, e a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no referido balanço patrimonial, relativo à fonte 29 - Recursos de Concessões e Permissões, por proposta da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Ofício SEI nº 11/2018/GEPLA/COFIN/SUGEF/STN-MF, de 2 de outubro de 2018, e da fonte 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, a fim de permitir o pagamento de benefícios assistenciais e previdenciários, no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo do Regime Geral de Previdência Social; e

Considerando a possibilidade de uso do excesso de arrecadação da fonte 52 - Resultado do Banco Central e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, relativo à fonte 78 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, para o pagamento de juros da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - DPMFI, de acordo com o Acórdão nº 953/2018 - TCU - Plenário (TC 004.293/2018-5) e a Nota Técnica nº 18909/2018-MP, de 4 de setembro de 2018, na unidade Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, e a concomitante redução da fonte 44, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne ao Ministério do Desenvolvimento Social e à Dívida Pública Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

### ANEXO

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	D	P	O	U	T	E	
2037			Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							1.662.551.806
			Operações Especiais							
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez								1.662.551.806
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional								1.662.551.806
			S		3	1	90	0	329	1.662.551.806
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.662.551.806
TOTAL - GERAL										1.662.551.806

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	D	P	O	U	T	E	
2061			Previdência Social							27.737.448.194
			Operações Especiais							
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos								23.737.426.982
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional								23.737.426.982
			S		3	1	90	0	144	10.000.000.000
			S		3	1	90	0	329	13.737.426.982
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais								4.000.021.212



09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	329	4.000.021.212
TOTAL - FISCAL									4.000.021.212
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									27.737.448.194

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)			F												19.074.415.000
Operações Especiais															
28 843	0905 0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna													19.074.415.000
28 843	0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional	F		2			0	90		0		152		18.468.805.000
TOTAL - FISCAL			F		2			0	90		0		378		605.610.000
TOTAL - SEGURIDADE									19.074.415.000						
TOTAL - GERAL									0						
TOTAL - GERAL									19.074.415.000						

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)			F												1.662.551.806
Operações Especiais															
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez													1.662.551.806
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional	S		3			1	90		0		153		1.662.551.806
TOTAL - FISCAL									1.662.551.806						
TOTAL - SEGURIDADE									0						
TOTAL - GERAL									1.662.551.806						
TOTAL - GERAL									1.662.551.806						

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
2061 Previdência Social			F												27.737.448.194
Operações Especiais															
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos													23.737.426.982
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S		3			1	90		0		151		23.737.426.982
TOTAL - FISCAL			S		3			1	90		0		153		800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									6.337.426.982						
TOTAL - GERAL									12.000.000.000						
TOTAL - GERAL									4.600.000.000						
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais													4.000.021.212
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S		3			1	90		0		153		4.000.021.212
TOTAL - FISCAL									4.000.021.212						
TOTAL - SEGURIDADE									27.737.448.194						
TOTAL - GERAL									27.737.448.194						
TOTAL - GERAL									27.737.448.194						

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)			F												19.074.415.000
Operações Especiais															
28 843	0905 0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna													19.074.415.000
28 843	0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional	F		2			0	90		0		144		19.074.415.000
TOTAL - FISCAL									19.074.415.000						
TOTAL - SEGURIDADE									0						
TOTAL - GERAL									19.074.415.000						
TOTAL - GERAL									19.074.415.000						

## SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 10.381, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 18, inciso I e §§ 2º a 5º, e 19, inciso III, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nos arts. 95 e 96 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04972.005552/2017-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso onerosa, sob regime de arrendamento, ao Departamento de Transportes e Terminais - DETER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 04.340.793/0001-49, de imóvel da União, área total de 11.596,77m², correspondente a 6.065,91m² de área terrestre e 5.530,86m² de espaço físico em águas públicas, localizado no aterro da Baía Sul, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com as características descritas a seguir:

Memorial descritivo da área do trapiche: Inicia-se a descrição do perímetro da área demarcada, partindo-se do vértice PES-01 com coordenadas planas do sistema de referência UTM E= 741.563,11m e N= 6.944.381,07m. Do vértice PES-01 segue confrontando com A QUEM DE DIREITO com o azimute de 135º16'40" e a distância de 6,00m até o vértice PES-02 de

coordenadas E= 741.567,55m e N= 6.944.376,59m; do vértice PES-02 segue com o azimute de 222º48'19" e a distância de 83,78m até o vértice PES-03 de coordenadas E= 741.510,62m e N= 6.944.315,12m; do vértice PES-03 segue com o azimute de 132º48'19" e a distância de 21,85m até o vértice PES-04 de coordenadas E= 741.526,65m e N= 6.944.300,28m; do vértice PES-04 segue com o azimute de 222º48'19" e a distância de 6,00m até o vértice PES-05 de coordenadas E= 741.522,57m e N= 6.944.295,87m; do vértice PES-05 segue com o azimute de 312º48'19" e a distância de 50,00m até o vértice PES-06 de coordenadas E= 741.485,89m e N= 6.944.329,85m; do vértice PES-06 segue com o azimute de 42º48'19" e a distância de 6,00m até o vértice PES-07 de coordenadas E= 741.489,96m e N= 6.944.334,25m; do vértice PES-07 segue com o azimute de